

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA</b> <b>CNPJ:</b> 78.486.198/0001-52 <b>Telefone:</b> (49) 3632-1122 <b>Endereço:</b> Rua João de Castilho., 111 - Centro <b>CEP:</b> 89898-000 - Tunápolis	<b>Inexigibilidade de licitação</b> <b>11/2024</b>
	<b>Número Processo:</b> 34/2024 <b>Data do Processo:</b> 15/04/2024

### **OBJETO DO PROCESSO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL PARA REALIZAR 4 APRESENTAÇÕES TEATRAIS COM TEMÁTICAS ESPECIFICAS REFERENTE SETEMBRO AMARELO, USO DE DROGAS E IMPORTÂNCIA DA LEITURA, DESTINADO AO PÚBLICO INFANTO-JUVENIL, EM IDADE ESCOLAR DA PRÉ-ESCOLA AO ENSINO MÉDIO E PROFESSORES.

### **ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2024**

Reuniram-se no dia 15/04/2024, as 15:10 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 2478/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 34/2024 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

### **PARECER DA COMISSÃO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS

CONTRATADA: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS CNPJ 45.445.169.0001-93

VALOR DA DESPESA: A despesa total estimada da contratação é de R\$ 20.850,00(vinte mil oitocentos e cinquenta reais)

DOCUMENTO: Requisição ao Compras, justificativa, documentos da contratada, proposta, parecer jurídico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

Unidade Orçamentária: 9 – Secretaria Municipal da Educação

Projeto/Atividade 2048 – Manutenção da Assistência da Criança e Adolescente

Elemento/Despesa: 3.3.90.39.05. (5).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL PARA REALIZAR 4 APRESENTAÇÕES TEATRAIS COM TEMÁTICAS ESPECIFICAS REFERENTE SETEMBRO AMARELO, USO DE DROGAS E IMPORTÂNCIA DA LEITURA, DESTINADO AO PÚBLICO INFANTO-JUVENIL, EM IDADE ESCOLAR DA PRÉ-ESCOLA AO ENSINO MÉDIO E PROFESSORES.

FIM QUE SE DESTINA: OS SERVIÇOS DEVEM SER PRESTADOS NO AUDITÓRIO DO MUNICÍPIO VOLTADO AO PÚBLICO INFANTO-JUVENIL, EM IDADE ESCOLAR DA PRÉ-ESCOLA AO ENSINO MÉDIO E PROFESSORES CONFORME CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE:

Conforme disposições do inciso III e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Tunápolis, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

### **3. JUSTIFICATIVA**

As referidas características estão presentes levando em consideração que a capacitação prevista agregará profundamente no desenvolvimento técnico-profissional dos professores beneficiados e na conscientização das crianças sobre as temáticas tão delicadas e sensíveis que o são a violência e o suicídio.

As palestras shows em questão tratam sobre temáticas que estão nas metas do plano decenal dos direitos da criança e do adolescente e da saúde pública, e que atendem ao plano de trabalho do conselho municipal dos direitos da criança e

do adolescente.

O diferencial desta empresa está no feedback recebido de municípios próximos onde já desempenharam o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. A empresa possui robusta qualificação e extensa experiência profissional na área, e, também, no conteúdo programático previsto.

Assim, infere-se que a contratação das palestras shows não são passíveis de licitação, pois deriva de uma atuação intelectual que não pode ser definida de modo objetivo e selecionada por meio de critérios como preço e/ou técnica. Assim, não há possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição com eventuais capacitações existentes no mercado. Um serviço intelectual, técnico-profissional e especializado, em regra, não será igual a outro. Nem o mesmo autor consegue produzir a mesma informação do mesmo modo. Logo, esses serviços não podem ser comparados e selecionados por meio de um critério objetivo. É a natureza, a qualidade, a complexidade e a diferenciação do serviço que o individualizam a tal ponto de tornar inviável sua comparação com outros que eventualmente existam no mercado.

Assim, com fulcro no artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/21 a Secretaria da Educação, Cultura e Esporte, optou por Inexigibilidade de licitação.

Tunápolis, 15 de abril de 2024.

Tatiane Thomas  
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Esportes

**Participante: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Palestra show na temática do setembro amarelo adaptada a faixa etária com duração de 75 minutos.	4,000	UN		1.737,5000	6.950,00
2	Contação de história sobre a importância da leitura com duração de 75 minutos por apresentação	4,000	UN		1.737,5000	6.950,00
3	Palestra show alusiva ao Dia 18 de maio, Dia Nacional Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, sendo 06 horas de atividade, divididos em 04 momentos, cada uma para um público diferente.	4,000	UN		1.737,5000	6.950,00
<b>Total do Participante:</b>						20.850,00
<b>Total Geral:</b>						20.850,00

**Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.**

**Tunápolis, 15/04/2024**

ELISANDRO BOTH

PRESIDENTE

JULIANA SCHEREN

MEMBRO

SOLANGE BEATRIS MELZ

MEMBRO

ELIANA BOHNEN

MEMBRO

---

CARLISE INÊS GROTH LEZONIER

MEMBRO

---

EDUARDO DOS SANTOS DOTTO

MEMBRO

---

JAQUELINE SCHWENGBER

MEMBRO

---

CAMILA HAWRYSZKO ROSAR

MEMBRO

---

PATRICIA CARINA SCHOENBERGER

MEMBRO

---